Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 63/2021

Concede Licença prêmio por assiduidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG e com fundamento no art. 156 do Estatuto dos Servidores no Município de Ubá

Resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, adimplida antes de 27 de maio de 2020, à servidora GABRIELA MARTINS CANCELA, Assistente de Comissões, matrícula 33, por 30 dias a contar de 05 de janeiro de 2022, referentes ao primeiro decênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 28 de dezembro de 2021.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá